



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

DELIBERAÇÃO Nº 142, DE 27 DE ABRIL DE 2006

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 17 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, e as informações constantes do Processo nº 02000.002692/2005-79, resolve:

Art. 1º O projeto de pesquisa intitulado “Clonagem, expressão heteróloga e análise funcional de toxinas presentes no veneno de *Loxosceles intermedia* (aranha marrom) e nas secreções de *Lonomia obliqua* (taturana)”, desenvolvido pelo Departamento de Biologia Celular da Universidade Federal do Paraná, caracteriza-se como de relevante interesse público para as finalidades do disposto no art. 17 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Como consequência do disposto no caput deste artigo, fica dispensada, excepcionalmente, a Universidade Federal do Paraná da obrigação de apresentar as anuências prévias de acesso ao patrimônio genético, como pré-requisito à obtenção da autorização solicitada para o referido projeto.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.05.2006